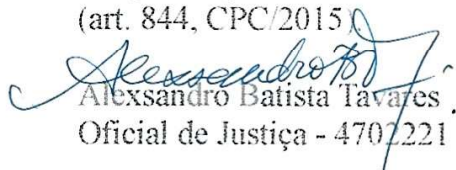


## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de João Pessoa, na rua Coronel Joca Velho, 500, Condomínio Residencial Torres de Sanhauá – Alto do Mateus, onde compareci, em cumprimento ao mandado de penhora de bem imóvel, na Ação de Execução de Título Extra Judicial oriunda do 8º Juizado Especial Cível da Capital, proc. nº 0843070-85.2022.8.15.2001, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRES DE SANHAUÁ, em face de JOSINALDO FERREIRA DE BRITO, inobstante não ter tido acesso ao imóvel, procedi à penhora da unidade nº 505, no 4º andar, bloco F, conforme indicado no despacho judicial, a saber: apartamento com cerca de 60 metros quadrados de área, composto de varanda, sala de estar/jantar, 02 quartos, sendo uma suíte com varanda, wc social, cozinha/área de serviço e uma vaga de garagem, o qual avalio, por estimativa de mercado, em aproximadamente R\$ 240.000,00 ( duzentos e quarenta mil reais), e, para formalizar, lavrei o presente auto.

Outrossim, deixo de proceder ao registro da penhora, uma vez que cabe à parte exequente providenciar a respectiva averbação no registro imobiliário competente (art. 844, CPC/2015).

  
Alexsandro Batista Tavares  
Oficial de Justiça - 4707221

